SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.104.496-18-34
PREGÃO ELETRÔNICO : Dispensa de Licitação
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2017.3300.0002.____.____

O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Urbana, Sra. Maria Fernandes Caldas, doravante denominado **Contratante** e a empresa **MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.**, estabelecida na Avenida Álvares Cabral, 200, 2°, 12°, e 16° Andares, Centro, Município de Belo Horizonte, CEP – 30.170-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.224.254/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social pelo Diretor Presidente, Marcelo Magalhães Rosa Isoni, CI: 70.471/D CREA/MG, CPF: 005.289.576-94, pelo Diretor de Operações e Serviços, Michel Lopes França Chaves, CI: MG-9.147.266, CPF: 015.697.076-77, pelo Diretor Jurídico, Helter Verçosa Morato, CI: 72.657 OAB/MG, CPF: 000.177.786-62, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Paulo Henrique Fonseca de Melo, CI: MG-14.570.169, CPF: 094.993.766-58, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo decorrente da Dispensa de Licitação, processo administrativo 01.104.496-18-34 nos Termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste em razão da aplicação da CCT 2022 a partir de 01/01/22, cujo índice de correção dos pisos das categorias é de 10,16%, além do aumento do vale alimentação cujo valor passa a ser de R$24,54(vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)/dia trabalhado, e rescisão de contrato a partir de 11/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal do contrato após a aplicação da CCT 2022, passa a ser de **R$383.714,48** (trezentos e oitenta e três mil setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), e o valor total até a data da rescisão (11/03/2022) será de **R$2.651.547,39** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária da SMPU:**3300.5600.15.452.059.2.890.339037.05.0000.**

CLÁUSULA QUARTA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e

Mat. 92776-4

despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 1º de Janeiro de 2022, por força da aplicação da CCT 2022, até a data de publicação do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento que é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 09 de março de 2.022.

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana
CPF: 510.617.407-49

Helter Verçosa Morato
Diretor Jurídico
CPF: 000.177.786-62

Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços
CPF: 015.697.076-77

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 094.993.766-58

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente
CPF: 005.289.576-94

Lumena Santos Chaves Ricci
Gerente Jurídica Consultiva - MGS
Mat. 92776-4